EXONERAR, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2024, **ELIEL DO NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 51377128, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Esportes, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000071/2024

EXONERAR, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2024, **WAGNER GOMES BEZERRA**, ID FUNCIONAL Nº 51377195, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000071/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2024, **EVYLEEN FREITAS BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51429110, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000071/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2024, **WAGNER GOMES BEZERRA,** ID FUNCIONAL Nº 51377195, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000071/2024.
EXONERAR, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2024, **LUCAS MENDES ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 51387743, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000075/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2024, **VANDERLEI LOPES DE FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 51160447, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000075/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2024, **WELLINGTON OLEGARIO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51036894, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000075/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2024, **MARCOS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5087049-1, do cargo em comissão de Administrador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000075/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de fevereiro de 2024, **JÉSSICA DOS SANTOS MOREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5120733-8, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000188/2024.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ATO DE 08/02/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/02/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070001/000080/2024, fica retificado para **06 de fevereiro de 2024**, a data da validade da exoneração de ANDRE LEONE RIGUETTI, ID Funcional nº 2151205-1, a quem se refere o presente Ato do cargo de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Mantido os demais termos.
ATO DE 08/02/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/02/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-280001/000055/2024, fica retificado para **06 de fevereiro de 2024**, a data da validade da exoneração de DANIEL ESTEVES DE BARROS, ID Funcional nº 5141053-2, a quem se refere o presente Ato do cargo de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Mantido os demais termos.
ATO DE 08/02/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/02/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-280001/000055/2024, fica retificado para **06 de fevereiro de 2024**, a data da validade da exoneração de LEANDRO SOARES TOMAZ, ID Funcional nº 5118761-2, a quem se refere o presente Ato do cargo de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Mantido os demais termos.

ATO DE 08/02/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/02/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040160/000520/2023, fica retificado para **06 de fevereiro de 2024**, a data da validade da exoneração de LEONARDO GOMES DA SILVA ARAUJO, ID Funcional nº 4455819-8, a quem se refere o presente Ato do cargo de Assistente II, símbolo DAI - 6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA. Mantido os demais termos.

ATO DE 07/02/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/02/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-510001/000099/2024, fica retificado **para 08 de fevereiro de 2024**, a data da validade da nomeação de ELLEN LOUREIRO NENO PALHAVA, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Articulação e Integração Regional, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado das Cidades, mantido os demais termos.

ATO DE 08/02/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/02/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-280001/000046/2024, fica retificado **para 15 de fevereiro de 2024**, a data da validade da nomeação de WALLACE MARCELO VITOR ROZARIO DE SOUSA, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantido os demais termos.

Id: 2545619

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO Nº SEI-220010/000017/2024 - AUTORIZO a cessão do servidor Roberto Chevallier Ferreira Coelho, ID Funcional nº 50137239, vínculo 1, matrícula nº 3041370-2, Assistente Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-080002/000288/2024 - AUTORIZO a cessão do servidor Ricardo Luiz de Almeida, Nutricionista, ID Funcional n° 3133083-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar da data de publicação.

PROCESSO Nº SEI-360017/000063/2024 - AUTORIZO a cessão da servidora Janaina Francisco Lara Camelo Japor Coelho, ID Funcional n° 50149830, Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Polícia Civil/Assessoria de Contabilidade - ASCONT/DGAF, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-360021/006210/2023 - AUTORIZO a cessão dos servidores Jairo da Mata Silva, Perito Criminal, ID nº 2.948.277 e Selma Matias Ximenes, Perito Papiloscopista, ID nº 4.218.304-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública/SENASP, a fim de participarem da Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de apresentação e nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2017.

PROCESSO Nº SEI-150001/026383/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor Poty Alexandre da Cunha Freitas, Matrícula nº 889.568-2, Inspetor de Polícia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Dionisio Lins, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação.

Id: 2545609

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 535 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa e com fundamento no Processo nº SEI-150012/000243/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Elyssa Frota de Araújo, Agente de Certificação, matr. 2080, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, exercendo as prerrogativas atinentes, no período de 14/02/2024 a 28/02/2024.

Art. 2º - Procedam-se as anotações no Lotacionograma e na Pasta de Assentamentos Funcionais da funcionária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 15 de fevereiro de 2024

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2545309

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6549 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs SEI-E-12/006/331/2017 e SEI-150155/000623/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Portaria DETRAN-RJ nº 5315, de 14 de março de 2018, passando a ter os seguintes membros:

I - Membros:

- MARCOS PAULO DE ALMEIDA DIAS - Id. Funcional n° 5026894-5;
- FERNANDO LOPES USIGLIO - Id. Funcional n° 5021096-3;
- THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO Id. Funcional n° 4423300-0;
- ROBSON FERNANDES PEREIRA NEVES - Id. Funcional n° 5026468-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2545456

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 07.02.2024

PROCESSO Nº SEI-100007/000194/2024 - RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 8.173,14 (oito mil cento e setenta e três reais e quatorze centavos) em favor do ex-servidor RAFAEL NASCIMENTO FERREIRA, Id. Funcional: 43342132, referente à conversão de férias não gozadas em pecúnia, no período aquisitivo de 11/01/2019 a 06/10/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 4 de novembro de 2022, regulamentado por meio da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023.

DE 08.02.2024

PROCESSO N° SEI-150065/026064/2021 - REPREENDO a servidora GEISA LOURENÇO ROSÁRIO, Id. Funcional n° 5029791-0.

Id: 2545455

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

DESPACHO DO COORDENADOR DE 01.02.2024

PROCESSO N° SEI-150072/000130/2023 - CONCEDO credenciamento e registro para funcionamento de cursos de instrutor de trânsito, instrutor de curso especializado, de diretor geral e de diretor de ensino, bem como as suas complementações e atualizações, na modalidade presencial, ao SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, nome fantasia, RIO DE JANEIRO/RJ - JACOB BARATA-UNIDADE B - nº 89, CNPJ sob o nº 73.471.963/0158-45, no município do Rio de Janeiro, Av. Cesário de Melo nº 12000, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23.590-060.

Id: 2545454

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/02/2024

PROCESSO Nº SEI-150014/000037/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 3.365,71 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), em favor de SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, objetivando o pagamento da prestação de serviços de outsourcing de impressão no mês de dezembro de 2023, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 48.793 de 13/11/2023.

Id: 2545268

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 269 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGEP/RJ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEI-120001/003609/2023 e,

CONSIDERANDO:

o Decreto n.º 48.795 de 13 de novembro de 2023, que institui, sem aumento de despesa, a Escola de Gestão Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme Processo n.º SEI-120001/003599/2023; e

- a necessidade de consolidação da autogestão, regulamentando como se dará o funcionamento da Escola de Gestão Pública do Estado do Rio de Janeiro - EGEP/RJ, visando o cumprimento de sua função pública regularmente instituída;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Regimento Interno da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGEP/RJ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024

ADILSON DE FARIA MACIEL
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2545263

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno - Escola de Gestão Pública - EGEP/RJ

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre o funcionamento geral da Escola de Gestão Pública do Estado do Rio de Janeiro - EGEP/RJ.

Art. 2º - A EGEP/RJ eì subordinada aì Subsecretaria Executiva da SEPLAG.

Art. 3º - Compete aì EGEP/RJ:

I. propor e implementar programas educacionais de formação e capacitação de servidores públicos estaduais, e de municípios do Estado do Rio de Janeiro, em matérias de planejamento e gestão;

II. promover ações de treinamento e aprimoramento, visando aì melhoria do desempenho organizacional e do desempenho funcional dos servidores da SEPLAG e dos servidores dos demais Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que atuem nas áreas de planejamento e gestão;

III. estimular e disseminar a produção teìcnico-cientiìfica e boas práticas em matérias inerentes às temáticas de planejamento e gestão;

IV. garantir a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos programas, capacitações e seus currículos;

V. propor a celebração de convênios e parcerias com universidades, escolas de governo, Órgãos Públicos e entidades municipais, estaduais ou federais, instituições privadas, nacionais e internacionais, visando a formação e capacitação de agentes públicos e da sociedade civil em matérias pertinentes às temáticas de planejamento e gestão;

VI. proporcionar um ambiente favorável ao aprendizado e aì busca por novos conhecimentos;

VII. estimular a capacidade reflexiva quanto aos problemas fluminenses em busca de soluções inovadoras para os desafios inerentes às temáticas de planejamento e gestão;

VIII. submeter, para apreciação do Secretário de Planejamento e Gestão, o Plano Anual de Formação e Capacitação; e o Relatório Anual de Formação e Capacitação.

Art. 4º - A estrutura da EGEP/RJ eì composta pelos seguintes setores:

I- Diretoria;

II- Coordenadoria Acadêmica;

III - Coordenadoria de Gestão e Inovação;

IV- Coordenadoria Operacional.

Art. 5º - Ao Diretor compete:

I- Definir as orientações estratégicas e gerais para consecução das atividades da EGEP/RJ, observadas as diretrizes traçadas pela Subsecretaria Executiva;

II- Representar a EGEP/RJ e assinar os atos decorrentes dessa representação;

III- Administrar, supervisionar e fiscalizar as atividades acadêmicas e operacionais da EGEP/RJ;

IV- Propor parcerias técnicas e acadêmicas com outras escolas de governo, universidades e demais instituições;

V- Consolidar a programação pedagógica letiva anual;

VI- Outras atividades correlatas e complementares a sua área de atuação.

Art. 6º - AÌ Coordenadoria Acadêmica compete:

I- Definir as metodologias de ensino;

II- Elaborar a programação pedagógica letiva anual;

III- Realizar levantamento anual das necessidades de capacitação;

IV- Consolidar os resultados dos projetos pedagógicos das capacitações realizadas;

V- Avaliar projetos pedagógicos propostos pelas áreas da SEPLAG, por outros Órgãos Públicos, servidores e sociedade civil;

VI- Prospectar, selecionar e habilitar professores e instrutores das capacitações e treinamentos, sempre de forma objetiva e transparente e precedida de chamamento público, sempre que possível;

VII- Consolidação do conteúdo programático das ações de capacitação da EGEP/RJ;

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 às 04:54:22 -0200.

VIII- Acompanhar e supervisionar a inserção de dados no sistema acadêmico de sua competência;

IX- Outras atividades correlatas e complementares a sua área de atuação.

Art. 7º - AÌ Coordenadoria de Gestão e Inovação compete:

I- Planejar as ofertas de capacitação realizadas pela EGEP/RJ alinhada a programação pedagógica proposta pela Coordenadoria Acadêmica;

II- Promover e incentivar à gestão e a inovação em parceria com órgãos governamentais e instituições privadas, por meio de atividades de pesquisas e com a promoção de cursos relevantes para o setor público;

III- Disseminar a cultura da EGEP/RJ com a realização de projetos que contribuam para a resolução de desafios públicos do Poder Executivo Estadual;

IV- Propor eventos que proporcionem a divulgação de projetos e cursos oferecidos pela escola;

V- Tabular avaliação de resultados das capacitações;

VI- Elaborar as estatísticas sobre a performance das capacitações, incluindo índices sobre inscritos, concluintes, desistentes, aproveitamento e evasão;

VII- Mapear e propor a oferta de capacitações, ou produtos correlatos, que sejam voltados para soluções inovadoras em temas de gestão de resultados, processos, projetos ou dados;

VIII- Propor parcerias com instituições e escolas de governo que promovam ações inovadoras em laboratórios de experimentação nos temas abordados pela EGEP/RJ;

IX- Emitir os certificados de conclusão, inclusive outras vias, e manter o banco de dados de certificados sempre atualizado;

X- Outras atividades correlatas e complementares a sua área de atuação.

Art. 8º - AÌ Coordenadoria Operacional compete:

I- Garantir infraestrutura e logística necessárias para a realização das capacitações;

II- Operar e manter da estrutura necessária para a realização de capacitações EAD;

III- Coordenar o processo seletivo de inscrição para as capacitações realizadas pela EGEP/RJ;

IV - Registrar frequência dos alunos participantes das capacitações realizadas pela EGEP/RJ;

V - Atender alunos e educadores;

VI - Desenvolver registro escrito e fotográfico das capacitações chanceladas pela EGEP/RJ;

VII- Elaborar material de divulgação para as capacitações organizadas pela EGEP/RJ, seguindo as diretrizes da Secretaria;

VIII- Outras atividades correlatas e complementares a sua área de atuação.

Art. 9° - A programação pedagógica letiva anual seráì desenvolvida a partir do estabelecimento das trilhas de aprendizagem vinculadas aos eixos temáticos abaixo elencados:

I - Eixo de Planejamento;

II - Eixo de Logística Publica;

III - Eixo de Gestão Pública e Inovação.

Art. 10 - A programação pedagógica letiva anual seráì publicada através de Resolução ateì o trigésimo dia de cada exercício e apresentaraì as informações básicas das capacitações planejadas para cada trilha de aprendizagem.

Parágrafo Único, a programação pedagógica letiva anual poderáì ser revisada durante o exercício, desde que haja motivação.

Art. 11 - A EGEP/RJ poderáì destinar suas ofertas de capacitação de acordo com critérios e prioridades de interesse público, e serão gratuitas para os seus participantes.

Art. 12 - A EGEP/RJ ofereceraì capacitações nas seguintes modalidades:

I- Presencial;

II- Ensino à distância (EAD).

Art. 13 - A conclusão da capacitação ensejaraì certificação, desde que satisfeitos os seguintes critérios estipulados no respectivo projeto pedagógico:

I- controle de frequência;

II- nota de avaliação final, quando for o caso.

Art. 14 - O educador tem as seguintes atribuições:

I- Elaborar e executar a programação referente aÌ regência de classe e atividades afins;

II- Elaborar, executar e corrigir avaliações, caso requerido pelo projeto pedagógico da respectiva capacitação.

Art. 15 - A seleção dos professores/instrutor/educador se dará por meio de ato específico.

Art. 16 - Poderáì ser remunerado com a Gratificação de Atividade Temporária de Auxiliar ou Professor de Curso Oficialmente Instituído (GATAP), nos termos do Decreto n° 44.396 de 19 de setembro de 2013, o desempenho eventual do servidor público do Poder Executivo Estadual que atuar como professor/instrutor em ações de desenvolvimento presenciais, remotas, a distância ou híbridas, no valor de R$ 180,00 a hora/aula.

Art. 17 - A remuneração de servidor, por meio de GATAP, não poderáì ser superior ao equivalente a 140 (cento e quarenta) horas de trabalho anuais, e ao equivalente a 32 (trinta e duas) horas de trabalho mensais, nos termos do Art. 9o, do Decreto no 44.396 de 19 de setembro de 2013.

Art. 18 - Aplicam-se, ao presente regimento interno, as restrições de remuneração de servidor, por meio de GATAP, previstas no Art. 11, do Decreto no 44.396 de 19 de setembro de 2013.

Art. 19 - A hipótese de contratação de professor/instrutor que não integre os quadros da Administração Pública Estadual, bem como de sua remuneração, se dará nos termos da legislação em vigor sobre o tema.

Art. 20 - A EGEP/RJ desenvolveraì ações para fortalecimento da produção de trabalhos e artigos científicos que visem promover a análise, formulação e construção de conhecimentos associados às matérias de planejamento e gestão no âmbito da administração pública.

Art. 21 - Para os fins estabelecidos no artigo 20, a EGEP/RJ poderáì desenvolver ações de fomento aÌ produção de servidores ou pessoas físicas não integrantes da administração, incluindo:

I - Desenvolvimento de editais para publicações em temáticas de interesse da administração;

II - Estabelecimento de prêmios para publicações selecionadas e aprovadas, de acordo com os temas de interesse da administração;

II - Desenvolvimento e manutenção de publicações, físicas ou virtuais, para divulgação de trabalhos aprovados.

Art. 22 - Fica instituída, sem prejuízo de outras publicações posteriores, a Revista de Gestão Pública da SEPLAG/RJ, com periodicidade mínima anual, para publicação de pautas de interesse da EGEP/RJ e trabalhos e artigos científicos aprovados em matéria de planejamento e gestão.

Art. 23 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 08/02/2024.

Id: 2545264

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 617 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O ART. 9º DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº578, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 537/2012, A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 191/2017, A PARTE III DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/2014 E DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS PEDIDOS POR PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM O FIM DE REGULAMENTAR AS DISPOSIÇÕES DO ART. 19 DO LIVRO II DO RICMS-RJ/2000, QUE DISPÕE SOBRE A OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR PRESUMIDO POR VALOR DIVERSO DAQUELE QUE SERVIU DE BASE DE CÁLCULO PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no processo n° SEI-040006/001282/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 9º da Resolução SEFAZ nº 578, de 08 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do quinto mês subsequente ao da sua publicação." (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2545515

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA DEPGAF Nº 03 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR TITULAR, SUPLENTE E AUXILIARES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 574 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO:

- o Art. 22 do Decreto Estadual nº 47.298/2020 cujo conteúdo constitui o SIGETRANSP - Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do processo nº SEI-120001/000687/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Diógenes Portella Caldas, ID funcional 5093449-0, Mateus da Silva Moraes, ID funcional 5108696-4, Márcio Rodrigues dos Santos, ID funcional 570165-1 e Tiago da Silva Florentino, ID funcional 5092214-9 para integrarem o SIGETRANSP - Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Art. 22 do Decreto Estadual nº 47.298/2020, na forma a seguir:

GESTOR DE TRANSPORTE	SUPLENTE	AUXILIAR DE TRANSPORTES
Diógenes Portella Caldas ID funcional 5093449-0	Mateus da Silva MoraesID funcional 5108696-4	Márcio Rodrigues dos Santos ID funcional 570165-1
		Tiago da Silva FlorentinoID funcional 5092214-9

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

LAVINIA SCHITTINE BEZERRA
Diretora Geral do Departamento Geral de Administração e Finanças

Id: 2545127

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 06/02/2024

PROCESSO N° SEI-040019/000094/2023 - Considerando o cumprimento dos incisos I ao IV do art. 3°, da Resolução/SEPLAG n°. 110/2008 e, objetivando o cumprimento do inciso V, consoante o que consta nos autos do processo, **RECONHEÇO A DÍVIDA** DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do requerente CARLOS ROMERO SILVA DE CARVALHO - CPF nº 759.410.747-00, relativa ao exercício de 2023, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R$ 2.876,97 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Id: 2545128

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 07/02/2024

PROCESSO N° SEI-040204/000846/2023 - Considerando o cumprimento dos incisos I ao IV do art. 3°, da Resolução/SEPLAG n°. 110/2008 e, objetivando o cumprimento do inciso V, consoante o que consta nos autos do processo, **RECONHEÇO A DÍVIDA** DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da requerente BRUNA PUCCINI NOCERA - CPF nº 099.018.747-00, relativa ao exercício de 2019, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R$ 2.271,55 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Id: 2545129

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 412 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

OSUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores BRUNA CAMILA BARRETO FLORES, ID Funcional nº 1489468-8, e TIAGO CUSTÓDIO DE CASTRO, ID Funcional nº 5112307-0, na qualidade de fiscais TITULARES, e a servidora EDNA MEDEIROS DE SOUZA, ID Funcional nº 5005247-0, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 002/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a "aquisição de café em pó". Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.234.368/0001-97, constante do processo administrativo SEI-040177/000324/2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID Funcional 5007515-2, para atuar como gestora TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, ID Funcional 874847-0 para atuar como gestor SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2545239

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 15/02/2024

REMOVE, a pedido, RUBENS CANELLA FERREIRA, Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional nº 4357453-0, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Centro Sul Fluminense - 03.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, conforme despacho de autorização do Superintendente, com validade a contar 22.01.2024. Processo nº SEI-040011/000007/2024.

Id: 2545450

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 15/02/2024

PROCESSO Nº SEI-040204/000370/2023 - JOSE ALAEL TITO DE AZEVEDO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1947865-8. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 05 de fevereiro de 2024 e, conforme a avaliação da Junta Médica em 15/01/2024, DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

Id: 2545440

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 15/02/2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/584464/1997 - MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA FREIRE, Agente de Fazenda, ID. Funcional nº 1950455-1 e matrícula nº 0.181.984-6. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 18, § 2° do Decreto-Lei n° 220/75, a contagem em dobro do período de férias não gozado, relativo aos exercícios de 1983 e 1992, tornando sem efeito, o despacho de 07/10/1997, publicado no D.O. em 14/10/1997.

Id: 2545406

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 15/02/2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/105298/1985 - MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA FREIRE, Agente de Fazenda, ID. Funcional nº 1950455-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 23/07/2016 a 21/07/2021.

Id: 2545407

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 às 04:54:23 -0200.